



Argueiro
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----- ALVARÁ DE LICENÇA N.º 5/89 -----

----- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso de competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A. com sede na Quinta do Lago, freguesia de Almansil, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis e respectivas alterações em reunião realizada em vinte seis de Abril do ano findo, o loteamento de um terreno designado por "PINHEIROS I", situado na Quinta do Lago, freguesia de Almansil, deste concelho, que confronta do norte com o loteamento noroeste, do sul com o loteamento do Golfe Norte, do nascente com a Avenida do Lago e do poente com o Golfe D, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cinco mil trezentos sessenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos a fls. cento vinte sete do Livro B/ dezassete tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização e respectivas alterações sido aprovados na reunião realizada em vinte seis de Abril do ano findo.-----

----- Com o pedido da emissão do Alvará a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Planta de cedências; -----

----- c) - Regulamento; -----

----- d) - Estudo económico. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição de 17 lotes de terreno, numerados de 1 a 17, inclusivé, com as áreas, respectivamente, de 1 800 m2, 1 820 m2, 2 060 m2, 2 100 m2, 2 280 m2, 2 290 m2, 2 290 m2, 2 380 m2, 2 380 m2, 2 300m2, 2 130 m2, 1 925m2, 1730m2, 1 820 m2, 2 125 m2, 1 920 m2, 1 830 m2, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

----- 2) - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinadas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totaliza 6 500 m2. -----

----- 3) - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

----- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 7 585 769\$00 (sete milhões quinhentos oitenta e cinco mil setecentos sessenta e nove escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

----- a) - Rede de abatecimento de águas; -----

----- b) - Rede de esgotos domésticos; -----

----- c) - Rede de electricidade. -----

----- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

----- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----- Paços do Concelho de Loulé, 20 de Março de 1989. -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, folhas 7/V, N.º 157. -----

ADIRECTORA DE DEPART.º MUNICIPAL DOS S. ADMINISTRATIVOS;